



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA n° 088/2020

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

1ª via

Lançamento: 23/11/2020

Abertura: 23/11/2020 - 13:50 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

JUSTIFICATIVA: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17262	Serviços especializados de análise técnica, operacional e de gestão, as áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados. 1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultado de exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar; 2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e análise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a números de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos (férias licenças) e custos para administração; 3. Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis; 4. Obras: Relatório detalhado e análise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos); 5. Licitações e Contratos: Relatório e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento;	1	SERV	R\$ 16.800,00	R\$ 16.800,00
TOTAL						R\$ 16.800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PRAZO DE ENTREGA: 01 Dia.**LOCAL DE ENTREGA:** GABINETE DO PREFEITO

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como cotação de preço, descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/11/2020.

JEFERSON JONAS AVILA
CHEFE DE GABINETE



ORÇAMENTO

Ao
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Senhor Prefeito,

Apresentamos orçamento de preços para o fornecimento dos serviços do objeto abaixo discriminado, conforme vossa solicitação:

Descrição dos Serviços	Valor Total Global
<p>Serviços especializados de análise técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com a análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados.</p> <p>1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultados dos exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar;</p> <p>2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e análise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a número de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos(férias e licenças) e custos para administração;</p> <p>3. Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis;</p> <p>4. Obras: Relatório detalhado e análise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos);</p> <p>5. Licitações e Contratos: Relatório detalhado e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento;</p>	<p>16.800,00</p> <p style="text-align: right;"><i>rl</i></p>



1. Prazo: período de 30(trinta) dias, consecutivos e ininterruptos.
2. Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, incidentes na prestação dos serviços a serem fornecidos, tais como: impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista.

Francisco Beltrão – PR, 16 de novembro de 2020.

Marijani
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 27.015.954/0001-24
Marijani Blasius Ribeiro



Ao departamento de Licitações

COTAÇÃO DE PREÇOS

Razão Social: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA	
CNPJ: 17.834.237/0001-70	Inscrição Estadual: ISENTO
Endereço: Rua República Argentina, 508	
Bairro: centro	Cidade: Barracão/PR
CEP: 85.700-000	E-mail: convictatreinamentos@gmail.com
Telefone: 49-3644-1756	

Apresentamos orçamento de preços para o fornecimento dos serviços especializados de análise técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com a análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados.

Item	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
I	1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultados dos exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar; 2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e análise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a número de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos (férias e licenças) e custos para administração; 3. Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis; 4. Obras: Relatório detalhado e análise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos); 5. Licitações e Contratos: Relatório detalhado e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento.	17.000,00	17.000,00
	TOTAL		17.000,00

1. Valor total global do orçamento: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).
2. Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, incidentes na prestação dos serviços a serem fornecidos, tais como: impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista.

Barracão/PR, em 23 de novembro de 2020.


 LUCIANE CRISTINE SANTIN
 REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO

Brusque, 17 de novembro de 2020.

 Para:
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Setor de Licitações: licitacao@pmsas.pr.gov.br
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
ORÇAMENTO

Senhor Prefeito,

Apresentamos o orçamento de preços para fornecimento dos serviços do objeto abaixo discriminado, conforme vossa solicitação:

1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: GV Consultoria e Assessoria EIRELI-ME	
CNPJ/MF: 18.342.698/0001-99	Insc. Estadual – ISENTA
ENDEREÇO: Rua Hilário Zen, 64, Guarani, CEP: 88.350-657, Brusque/SC	FONE: (47) 99963-7538

Descrição dos Serviços	Valor Total
Serviços especializados de análise técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com a análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados. 1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultados dos exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar; 2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e análise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a número de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos (férias e licenças) e custos para administração; 3. Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis; 4. Obras: Relatório detalhado e análise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos); 5. Licitações e Contratos: Relatório detalhado e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento	17.000,00
Valor Total (R\$) - (dezessete mil reais)	17.000,00

1. Prazo: período de 30(trinta) dias, consecutivos e ininterruptos.
2. Pagamento: 50% no início dos trabalhos e 50% no termino com entrega do trabalho.
3. Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, incidentes na prestação dos serviços a serem fornecidos, tais como: impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista.
4. Colocamo-nos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas acerca do conteúdo deste documento, através do telefone: (47) 9.9963-7538 ou pelo e-mail: gv@consultoriagv.com.br

Atenciosamente,


 LEONILDO VARGAS
 Administrador



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado., ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/11/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
 Contadora
 CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **27.015.954/0001-24** para **Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado**, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*
- II. **Justificativa de preço:** *ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a EMPRESA CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS cotou o valor de R\$ 16.800,00, a EMPRESA CONVICTA TREINAMENTOS E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS cotou o valor de R\$ 17.000,00 e a EMPRESA GV CONSULTORIA E ASSESSORIA cotou o valor de R\$ 17.000,00, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.**, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/11/2020.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 23/11/2020.


ZELIRIO PERÓN FERRARI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.015.954/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2017
NOME EMPRESARIAL CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS	NÚMERO 1561	COMPLEMENTO SALA 02-A COND EMPRESAR OFFICE ONE QUADRA183 LOTE 10
CEP 85.601-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	TELEFONE (46) 3905-2900	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIJANIRIBEIRO@HOTMAIL.COM	ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/11/2020 às 11:44:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.015.954/0001-24
NIRE: 412.0852241-1**

Folha: 1 de 7

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) MARIJANI BLASIU RIBEIRO, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Enéas Marques - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.928.979-72, portadora da carteira de identidade civil nº.36654457/SESP/PR, expedida em 26/10/2011, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 303, Centro, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601-300.

2) CLAUDIA FRIGERI, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/01/1971, natural de Videira - SC, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 628.327.789-68, portadora da carteira de identidade civil nº.45505430/SESP/PR, expedida em 29/08/2011, residente e domiciliada na Rua Niterói, 198, Apto 308, Alvorada, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-231.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.015.954/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0852241-1 em 05/12/2018; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, passa a denominar-se, a partir desta data, **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por MARIJANI BLASIU RIBEIRO passa a ser administrada por **MARIJANI BLASIU RIBEIRO** e **CLAUDIA FRIGERI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:14 SOB Nº 20194060225.
PROTOCOLO: 194060225 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061590. NIRE: 41208522411.
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.015.954/0001-24
NIRE: 412.0852241-1**

Folha: 2 de 7

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARIJANI BLASIU RIBEIRO e CLAUDIA FRIGERI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se as administradoras, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:14 SOB Nº 20194060225.
PROTOCOLO: 194060225 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061590. NIRE: 41208522411.
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.015.954/0001-24
NIRE: 412.0852241-1

000015

Folha: 3 de 7

conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: 27.015.954/0001-24
NIRE: 412.0852241-1

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **MARIJANI BLASIOUS RIBEIRO**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Eneas Marques - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 580.928.979-72, portadora da carteira de identidade civil nº.36654457/SESP/PR, expedida em 26/10/2011, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 1360, Bloco 01, Apto 303, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-300.

2) **CLAUDIA FRIGERI**, brasileira, maior, solteira, nascida em 08/01/1971, natural de Videira - SC, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 628.327.789-68, portadora da carteira de identidade civil nº.45505430/SESP/PR, expedida em 29/08/2011, residente e domiciliada na Rua Niterói, 198, Apto 308, Alvorada, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85601-231. *mf*

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, Sala 03, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-030, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.015.954/0001-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0852241-1 em 05/12/2018; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:14 SOB Nº 20194060225.
PROTOCOLO: 194060225 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061590. NIRE: 41208522411.
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.015.954/0001-24
NIRE: 412.0852241-1**

Folha: 4 de 7

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612, SALA 03, Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-030.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 02/02/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADE DE CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA; CORRESPONDENTE DE INSTITUICOES FINANCEIRAS; FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS; SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO..**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARIJANI BLASIIUS RIBEIRO	51.00	51.000	51.000,00
CLAUDIA FRIGERI	49.00	49.000	49.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:14 SOB Nº 20194060225.
PROTOCOLO: 194060225 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061590. NIRE: 41208522411.
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARIJANI BLASIUS RIBEIRO e CLAUDIA FRIGERI**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:14 SOB Nº 20194060225.
PROTOCOLO: 194060225 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061590. NIRE: 41208522411.

CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000018

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.015.954/0001-24
NIRE: 412.0852241-1

Folha: 6 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração. *ml*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. *ml*

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:14 SOB Nº 20194060225.
PROTOCOLO: 194060225 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061590. NIRE: 41208522411.
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.015.954/0001-24
NIRE: 412.0852241-1

000019

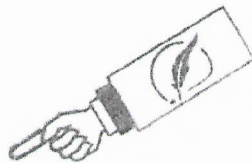
Folha: 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 02 de julho de 2019.




MARIJANI BLASIVS RIBEIRO




CLAUDIA FRIGERI



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:14 SOB Nº 20194060225.
PROTOCOLO: 194060225 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903061590. NIRE: 41208522411.
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br


Tabelionato de Notas
 RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL
 TABELIÃO

92reH.nwD7H.DfCR9 - Khnxq.yelzp
Consulte o selo em: <http://www.funarpem.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: **CLAUDIA FRIGERI e MARJANI BLASIU RIBEIRO** Dou fé, Em test.º da Verdade. Emolumentos: R\$22,28 + Selo FUNARPEN R\$0,80

Francisco Beltrão, 02 de julho de 2019
 Rafael Francisco Santos Leal - Tabelião

R. Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030
 46 2601 0321 | 2601 0322 - www.1TABELIONATO.NOT.BR

Tabelionato de Notas
 Natália dos Santos
 Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 14:14 SOB Nº 20194060225.
 PROTOCOLO: 194060225 DE 05/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903061590. NIRE: 41208522411.
 CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.665.445-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.665.445-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/10/2011

NOME: **MARIJANI BLASIVS RIBEIRO**

FILIAÇÃO: ANTONIO BLASIVS
ANITA MARCON BLASIVS

NATURALIDADE: ENEAS MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, ENEAS MARQUES
C.CAS=732, LIVRO=4B, FOLHA=118

CPF: 580.928.979-72

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NEWTON TADEU ROCHA

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Numero de Inscrição
580.928.979-72

Nome
MARIJANI BLASIVS RIBEIRO

Nascimento
06/05/1964

000002

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS
- CRF**

Inscrição: 27.015.954/0001-24
Razão Social: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA ME
Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 612 SALA 03 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/11/2020 a 22/12/2020

Certificação Número: 2020112301165999973236

Informação obtida em 23/11/2020 11:36:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.015.954/0001-24
Certidão n°: 31029585/2020
Expedição: 23/11/2020, às 11:40:42
Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **27.015.954/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 27.015.954/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:20 do dia 23/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2021.

Código de controle da certidão: **1589.0DD1.365E.DC34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000025

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023011764-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.015.954/0001-24**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº35767/2020

RAZÃO SOCIAL: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 27.015.954/0001-24

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 306834

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20190811

ENDEREÇO: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 612 - SALA 03 - CENTRO CEP: 85601030 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Correspondentes de instituições financeiras, Atividades de contabilidade, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	23/11/2020
DATA	DE	VALIDADE:	22/01/2021
FINALIDADE:	CADASTRO	EM EMPRESAS	E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2ZZXXHQTB			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 23/11/2020 - 11:34:41
Qualquer rasura invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA		Protocolo: PRC2004313601	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208522411	CNPJ 27.015.954/0001-24	Data de Ato Constitutivo 02/02/2017	Início de Atividade 01/02/2017
Endereço Completo Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, Nº 612, SALA 03, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-030			
Objeto Social Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de consultoria e gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Correspondente de instituições financeiras Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros Atividades de contabilidade Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome CLAUDIA FRIGERI	CPF/CNPJ 628.327.789-68	Participação no capital R\$ 49.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO	CPF/CNPJ 580.928.979-72	Participação no capital R\$ 51.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome CLAUDIA FRIGERI	CPF 628.327.789-68	Término do mandato	
Nome MARIJANI BLASIVUS RIBEIRO	CPF 580.928.979-72	Término do mandato	
Último Arquivamento			
Data 05/07/2019	Número 20194060225	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/10/2020, às 08:33:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKRMNDLE.



PRC2004313601

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

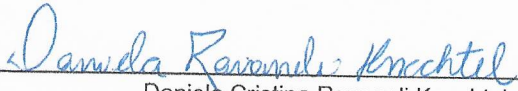
Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

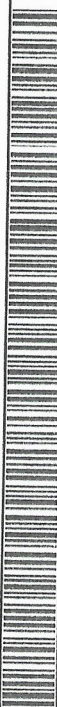
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CPF/CNPJ: 27.015.954/0001-24

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 19 de Outubro de 2020




Daniela Cristina Ravaneli Knechtel
Distribuidor





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 506/2020

Termo de Referência

000029

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
506	Contratação de Serviço	23/11/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	720/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	EM ATE 30 DIAS CONFO	
Órgão		Prazo	
Nome			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, apresentação de relatórios de resultado.

Justificativa:

Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017262	Serviços especializados de análise técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados.	SERV	1,00	16.800,00	16.800,00
1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultado de exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar; 2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e análise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a números de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos (férias licenças) e custos para administração; 3. Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis; 4. Obras: Relatório detalhado e análise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos); 5. Licitações e Contratos: Relatório e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusiv e processos em andamento;					
				TOTAL	16.800,00
				TOTAL GERAL	16.800,00



000030

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0088/2020
PROCESSO Nº 721/2020

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CMM Assessoria e Projetos Ltda ME	27.015.954/0001-24	Marijani Blasius Ribeiro	ADMINISTRATIVO	580.928.979-72	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20490/2020 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 27.015.954/0001-24, estabelecida na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 612 - CEP: 85601030 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 23/11/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretária

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20490/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 88/2020

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

CONTRATADO: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Serviços especializados de análise técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados.</p> <p>1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultado de exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar;</p> <p>2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e análise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a números de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos (férias licenças) e custos para administração;</p> <p>3. Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis;</p> <p>4. Obras: Relatório detalhado e análise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas;</p>			SERV	1,00	16.800,00	16.800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos);							
	5. Licitações e Contratos: Relatório e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento;							
TOTAL								16.800,00

VALOR TOTAL R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

DATA: 23/11/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



000033

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2020**

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços especializados de análise técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados. 1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultado de exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar; 2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e análise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a números de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos (férias licenças) e custos para administração; 3. Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis; 4. Obras: Relatório detalhado e análise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos); 5. Licitações e Contratos: Relatório e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento;			SERV	1,00	16.800,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/11/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2144
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/11/2020
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1734
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificadas as empresas da seguinte maneira:

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MONITOR DE SINAIS VITAIS Parametros mínimos de Monitoração: ECG Oximetria, pressão arterial não invasiva, respiração, temperatura externa; Tela LCD colorida de alta resolução e diferentes formatos de visualização, Touch Screen; Análise do segmento ST, arritmias; Bateria de Lítio integrada, Memória interna para no mínimo 100 horas de armazenamento de dados, deve possuir Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis, Conexão com central monitorização via cabo ou wireless, possuir fonte com entrada para UTI móvel ou ambulância, alça acoplada para transportes, impressão, congelamento de imagem. Acessórios mínimos: Cabo paciente mínimo 3 vias; Tubo Extensor PNI; Braçadeira reutilizável, Cabo Extensor de Spo2, Sensor de Spo2 Reutilizável adulto, Adaptador DC (18VDC,2.5A), Manual de Operação.	CREATIVE		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
TOTAL								12.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:CCC64B87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2020

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços especializados de análise técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados. 1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultado de exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar; 2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e análise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a números de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos (férias licenças) e custos para administração; 3. Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis; 4. Obras: Relatório detalhado e análise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos); 5. Licitações e Contratos: Relatório e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento;			SERV	1,00	16.800,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:41068D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
DECRETO SUPLEMENTAR 109/2020 - SAMAE

GESTÃO – 2017 / 2020

Praça Coronel Deolindo, S/N. – Centro - CEP – 86.270-000 – Fone – (0xx43)-3267-1075 - E.mail - prefeitura@saojeronimodaserra.pr.gov.br

DECRETO Nº. 109/2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 284/2020

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. FERNANDA SUTILE, inscrita no RG sob nº 9.715.458-9 - SSP-PR, efetiva no cargo de Farmacêutica, a partir de 24 de novembro de 2020, sendo 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2018/2019 e 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 14 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de novembro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELIRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **CONCORRÊNCIA nº 02/2020 de 06/10/2020**, que tem por objeto: Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU, ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
 Valor global: R\$ 817.816,32 (Oitocentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)

Prazo de execução: 120 Dias
 Para que surta seus efeitos legais.
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23 de novembro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

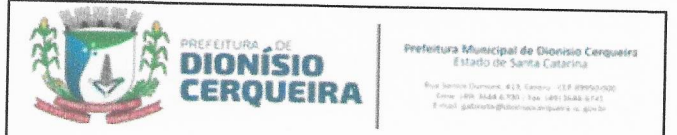
ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 285/2020

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. LUIS DAL PAI, inscrito no RG sob nº 6049535765 - SSP-RS, ocupante do Cargo efetivo de Motorista de Veiculo Pesado, a partir de 25 de novembro de 2020, referente ao Período Aquisitivo 2019/2020, devendo retornar às suas atividades em 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 23 de novembro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal



NOTA OFICIAL

O **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público informar que, nesta segunda-feira, **23/11/2020**, confirmou mais **06 casos** de COVID-19 no Município.

Todos os casos aqui notificados, **não pertencem aos mesmos grupos familiares**.

CASO 1 - Trata-se de paciente **feminino (59 anos)**, que teria apresentado sintomas gripais e procurou **laboratório particular** para coletar amostra e realizar o **exame PCR-SWAB**.

CASO 2 - Trata-se de paciente **masculino (27 anos)**, que teria apresentado sintomas gripais e procurou **laboratório particular** para coletar amostra e realizar o **exame PCR-SWAB**.

CASO 3 - Trata-se de paciente **masculino (19 anos)**, que teria apresentado sintomas gripais e procurou **laboratório particular** para coletar amostra e realizar o **exame PCR-SWAB**.

CASO 4 - Trata-se de paciente **feminino (31 anos)**, que teria apresentado sintomas gripais e procurou **laboratório particular** para coletar amostra e realizar o **exame PCR-SWAB**.

CASO 5 - Trata-se de paciente **masculino (40 anos)**, que teria apresentado sintomas gripais e procurou **laboratório particular** para coletar amostra e realizar o **exame PCR-SWAB**.

CASO 6 - Trata-se de paciente **masculino (66 anos)**, que procurou a Unidade Básica de Saúde, informando que teria tido **contato com paciente anteriormente positivado**. Conforme protocolo do Ministério da Saúde, foi realizado teste **TR-IgG/IgM**, com o resultado **IgG detectável**, ou seja, **não possui**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 286/2020

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020.

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve:

Art. 1º: Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020, Processo 061/2020:**

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Execução de 507,88 m² de pavimentação com PAVER e 100,53m² de gradil metálico e tela de aço galvanizado aos entornos da Nova Creche Municipal.	DEBORA VOLKWEIS
	Fiscal Substituto
	SUSANA CLERI MACHADO

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
 I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
 II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
 III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
 IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 23 de novembro de 2020.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2020
Tomada de preços nº 3/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI
 VIGENCIA ATUAL: 25/05/2021
 VIGENCIA EXECUÇÃO: 22/01/2021
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**
 e pela contratada: Paulo Roberto Krause - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2020

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:

CGM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços especializados de análise técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados. 1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultado de exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar; 2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e análise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a número de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos (férias licenças) e custos para administração; 3. Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis; 4. Obras: Relatório detalhado e análise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos); 5. Licitações e Contratos: Relatório e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento;			SERV	1,00	16.800,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020
Tomada de preços nº 4/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse nº 884490/2019 MDR/CAIXA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI
 VIGENCIA ATUAL: 14/06/2021
 VIGENCIA EXECUÇÃO: 21/02/2021
 DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

Pela contratante: **ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**
 e pela contratada: Paulo Roberto Krause - Representante Legal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 316/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.015.954/0001-24, estabelecida na rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1561 - CEP: 85601030 - Bairro: Centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 088/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17262	Serviços especializados de análise técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análise de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatório de resultados. 1. Contabilidade: Relatório detalhado de receita e despesa, resultado de exercícios, índices de gastos com saúde e educação, levantamento das disponibilidades financeiras de recursos próprios e vinculados, posição de restos a pagar; 2. Recursos Humanos: Relatório detalhado e análise dos recursos humanos, ano a ano, em relação a números de funcionários por setores, concursos, rotinas, direitos adquiridos (férias licenças) e custos		SERV	1,00	16.800,00	16.800,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			para administração;					
			3. Patrimônio: Relatório e análise do patrimônio municipal, bens servíveis e inservíveis;					
			4. Obras: Relatório detalhado e análise das obras executadas, em andamento, previstas e não executadas; fontes de recursos (próprios, Estado, União e financiamentos);					
			5. Licitações e Contratos: Relatório e análise das licitações por modalidade e objeto, levantamento dos valores por setores, inclusive processos em andamento;					
TOTAL								16.800,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 088/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 16.800,00(Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme serviços executados, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 088/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:
 Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 088/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JEFERSON JONAS AVILA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de novembro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARIJANI BLASIU

RIBEIRO:58092897972

Assinado de forma digital por MARIJANI

BLASIU RIBEIRO:58092897972

Dados: 2020.11.24 11:00:00 -03'00'

CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA

CNPJ Nº: 27.015.954/0001-24

MARIJANI BLASIU RIBEIRO

CPF Nº: 580.928.979-72

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



000041

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316/2020
Processo dispensa nº 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 27.015.954/0001-24

Representante: MARIJANI BLASIUS RIBEIRO
CPF nº 580.928.979-72

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/11/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2144
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	24/11/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1734
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

E Pela Contratada:
JORGE PAULO KLEINHANS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:7C0319D1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 286/2019 PREGÃO Nº 84/2019

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 286/2019

Pregão nº 84/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TATIANE RECALCATTI LORENCE
VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
TATIANE RECALCATTI LORENCE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:46EC127A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 333/2018 PREGÃO Nº 88/2018

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 333/2018

Pregão nº 88/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: BUZÃO BEER COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 17/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
MARCOS ALGERI
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:15C611A5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 334/2018 PREGÃO Nº 88/2018

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 334/2018

Pregão nº 88/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NILOSUL IND E COM LTDA
VIGENCIA ATUAL: 17/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
GILBERTO FRANCISCO HAAS
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B1DFDA7D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 335/2018 PREGÃO Nº 92/2018

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 335/2018

Pregão nº 92/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA RETIFICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, REGULAGEM E REAVALIAÇÃO DE MOTORES DOS VEICULOS (COM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DO MOTOR OU VEÍCULO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
VIGENCIA ATUAL: 18/11/2021
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
RAFAEL LISTON
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:DDE76AEE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316/2020 PROCESSO
DISPENSA Nº 088/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316/2020
Processo dispensa nº 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
CNPJ Nº 27.015.954/0001-24
Representante: MARIJANI BLASIU RIBEIRO
CPF nº 580.928.979-72

OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.

VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador: E78E520F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 130/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº
4/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 130/2020

Tomada de preços nº 4/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Manoel Barcelos dos Santos - Contrato de Repasse nº 884490/2019 MDR/CAIXA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 14/06/2021

VIGENCIA EXECUÇÃO: 21/02/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

PAULO ROBERTO KRAUSE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador: 62DC0BCB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 86/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº
3/2020

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 86/2020

Tomada de preços nº 3/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico na Rua Presidente Costa e Silva - Contrato de Repasse nº 896860/2019 MDR/CAIXA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 25/05/2021

VIGENCIA EXECUÇÃO: 22/01/2021

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

PAULO ROBERTO KRAUSE
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador: 72C3B76F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ZELÍRIO PERON FERRARI**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente a **CONCORRÊNCIA nº 02/2020** de 06/10/2020, que tem por objeto: **Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 3.997,77m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base/sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Convênio 445/2020 /SEDU, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Valor global: R\$ 817.816,32 (Oitocentos e dezessete mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos)

Prazo de execução: 120 Dias

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 23 de novembro de 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum

Código Identificador: 277624EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 271/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **CRISDAIANE RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada por esta Prefeitura Municipal em 16/10/2019, conforme Portaria 415/19 de 16/10/2019, 15 (quinze) dias de férias pelo período de trabalho de 16/10/2019 a 15/10/2020, a partir de 23/11/2020, devendo retornar ao trabalho em 08/12/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris

Código Identificador: D3DD4D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, ao Sr. **GERSON DE OLIVEIRA ARAUJO**, Vigia, nomeado por esta Prefeitura Municipal em 07/02/2007, conforme Portaria 017/07 de 07/02/2007, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 07/02/2015 a 06/02/2016, a partir de 23/11/2020, devendo retornar ao trabalho em 23/12/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 23 de novembro de 2020

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2019
Processo dispensa nº 58/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BMB3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA;
 VIGÊNCIA: 17/11/2021
 VALOR RENOVADO: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: MARCELO WAIS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 284/2019
Pregão nº 84/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GUSTAVO CESAR MARAN - MEI
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: GUSTAVO CESAR MARAN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 280/2019
Pregão nº 89/2019

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: Jeverson Ivan Paese Pity Sports
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: Jeverson Ivan Paese - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2019
Pregão nº 84/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JORGE PAULO KLEINHANS
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: JORGE PAULO KLEINHANS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 277/2019
Pregão nº 89/2019

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: DARCI DA COSTA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 286/2019
Pregão nº 84/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: TATIANE RECALCATTI LORENCE
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: TATIANE RECALCATTI LORENCE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 278/2019
Pregão nº 89/2019

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ESPORTIVA RV EIRELI
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: FERNANDO RODRIGO ROYER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2018
Pregão nº 88/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: BUZÃO BEER COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI
 VIGENCIA ATUAL: 17/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: MARCOS ALGERI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 279/2019
Pregão nº 89/2019

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para as diversas atividades da Secretaria de Educação e do Departamento de Esportes
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ANDRE LUIZ BERTOLASCE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 334/2018
Pregão nº 88/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS P13 PARA AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE E DE CARGAS DE GÁS P45 (COM CILINDROS EM REGIME DE COMODATO) PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: NILOSUL IND E COM LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 17/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 17/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: GILBERTO FRANCISCO HAAS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2019
Pregão nº 84/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CLEDIMAR GOES 02192068999
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: CLEDIMAR GOES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2018
Pregão nº 92/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS PARA RETIFICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM, REGULAGEM E REAVALIAÇÃO DE MOTORES DOS VEÍCULOS (COM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS) DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DO MOTOR OU VEÍCULO
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES EIRELI EPP
 VIGENCIA ATUAL: 18/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: RAFAEL LISTON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0316/2020
Processo dispensa nº 088/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA
 CNPJ Nº 27.015.954/0001-24
 Representante: MARJANI BLASIU RIBEIRO
 CPF nº 580.928.979-72
 OBJETO: Contratação se faz necessária para serviços especializados de análises técnica, operacional e de gestão, nas áreas de contabilidade, recursos humanos, patrimônio, obras, licitações e contratos e outros setores, nos anos de 2017 a 2020, com análises de legalidade, legitimidade e de consistência, e apresentação de relatórios de resultado.
 VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 22/11/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 23/11/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 283/2019
Pregão nº 84/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de artesanatos, danças, instrumentos musicais, informática e artes marciais para atendimento de jovens e idosos atendidos pelo município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: EDISON DO AMARAL
 VIGENCIA ATUAL: 19/11/2021
 DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: EDISON DO AMARAL - Representante Legal